



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

**DIVISÃO MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## **EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**Lei 13.019/2014 – Decreto Federal n. 8726/2016**

#### **JUSTIFICATIVA**

*Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Artigo 31;*

*Considerando que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO** é uma organização da sociedade civil que tem como principal missão prestar serviços de assistência social no que se diz respeito a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, conscientizando cada vez mais a sociedade;*

*Considerando que a APAE de Viradouro promove e articula ações de defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, ambos os sexos, com deficiência, sendo que representa o movimento perante os órgãos federais, estaduais e municipais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários;*

*Considerando que APAE de Viradouro desenvolve ações sócio-educativas de cunho humanizado junto às famílias, com o objetivo de facilitar a relação interpessoal de seus membros, sua integração na comunidade e conseqüentemente a inclusão social;*

*Considerando que a sua principal meta é oportunizar aos seus beneficiários o acesso aos serviços oferecidos pela instituição, bem como o conhecimento de outros serviços que possam facilitar a aquisição e ampliação de seus direitos;*



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.709.912/0001-75**

**DIVISÃO MUNICIPAL DE**  
**PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



*Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS regulam a política da assistência social no Brasil e nela está prevista que os serviços poderão ser prestados através das instituições governamentais e também das organizações da sociedade civil em especial no artigo 26 da LOAS: Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil;*

*Considerando que a APAE do município de Viradouro encontra-se devidamente cadastrada na Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social há 23(vinte e três) anos, estando registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e alocada no Plano Municipal de Assistência Social exercício 2.107;*

*Considerando que a Lei 13.019/2014 em seu Artigo 31, deixa claro que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, vez que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;*

*Considerando, que é dever do governo Federal, Estadual e Municipal garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Colaboração, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014;*



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

## DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



*Considerando que as ofertas dos serviços socioassistenciais podem ser executadas em parceria com as organizações da sociedade civil, sendo um caso específico a APAE, vez que proporciona a execução dos serviços devidamente tipificados há 23 anos, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecido vínculos com os usuários, seus familiares e a rede local de cada território do município de Viradouro;*

*Diante dos fatos elencados, a Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social em conformidade com a Lei 13.019/2014, Decreto Federal n. 8726/2016 apresenta **JUSTIFICATIVA Dispensa de Chamamento Público**, sob a **forma de Inexigibilidade**, em favor da **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO**, inscrita no CNPJ sob o nº72.915.929/0001-51, localizada na Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Jardim Marina, Viradouro/SP., que tem como objetivo a celebração de **Termo de Colaboração** artigo 16 da Lei 13.019/2014, para o repasse de recursos financeiros, devendo apresentar Plano de Trabalho de acordo com as exigências do Artigo 22 da Lei 13.019/2014, até o **dia 07 de abril de 2.017, impreterivelmente, devendo ser protocolado na Divisão de Promoção e Assistência Social**, localizada na Rua Espírito Santo, n. 542, em Viradouro/SP.*

*Registre-se e publique-se.*

*Viradouro, 20 de março de 2.016.*

---

*Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal*

*Gestora da Promoção e Assistência Social*